



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



**LEI ORDINÁRIA Nº 1453 /2018.  
SARAPUÍ, 11 DE JUNHO DE 2018.**

*Autoriza o remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias e dá outras providências.*

**WELLIGTON MACHADO DE MORAES**, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Diretoria de Finanças, Planejamento de Tributação a transposição e transferências de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1430/2017 e Plano Plurianual, Lei nº 1429/2017, para repriorizar os projetos integrantes do orçamento, conforme abaixo discriminado:

I –De:

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí  
02.06 Diretoria de Educação e Cultura  
13.392.0006.2136 Esporte e Cultura  
4.4.90.51 Obras e Instalações  
Fte. Rec. 5  
Ficha 86



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



Valor: 139.915,28

II –Para:

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí  
02.06 Diretoria de Educação e Cultura  
12.361.0006.2106 Ensino Fundamental  
4.4.90.51 Obras e Instalações  
Fte. Rec. 5  
Ficha62  
Valor:139.915,28

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

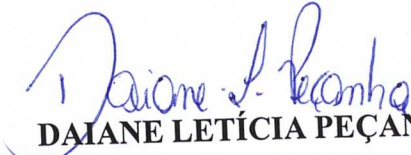
Prefeitura Municipal de Sarapuí, 11 de julho de 2018

  
WELLIGTON MACHADO DE MORAES

PREFEITO MUNICIPAL

Welligton Machado de Moraes  
Prefeito Municipal de Sarapuí  
RG 10.705.997

*Publicada e registrada, na data supra*

  
DAIANE LETÍCIA PEÇANHA

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

OFICIAL DE REG. CIVIL E  
TABELIÃO DE NOTAS DE  
SARAPUÍ  
VANESSA QUEIROZ HOLTZ  
ESCRIVENTE AUTORIZADA

11 JUL 2018  
